



# Diário Oficial do Município de Pedro Velho

INSTITUIDO PELA LEI Nº 441/2010 DE 09 DE ABRIL DE 2010

Terça – Feira 01 de Agosto de 2023 – Ano XIII – Edição 3338 – Pedro Velho/RN

ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA

FRANCISCA EDNA DE LEMOS

## SEÇÃO 1 PODER EXECUTIVO

### PORTARIA Nº 110/2023.

Pedro Velho/RN, 01 de Agosto de 2023.

**EXONERA SERVIDO (A) EM VIRTUDE DE APOSENTADORIA E DECLARA VACANCIA DE CARGO PUBLICO NO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MUNICIPIO.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO**, estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e, ainda;

**CONSIDERANDO** a concessão de aposentadoria ao servidor (a) público municipal, abaixo mencionado (a), pelo Regime Geral de Previdência – INSS.

**CONSIDERANDO** as regras encartadas no art. 33 da Lei Municipal nº 361/2004 – Regime Jurídico Único dos Servidores do Município, que assim dispõe:

*“Art. 33. A vacância do cargo público decorrerá de:*

*(...)*

*“V – Aposentadoria”*

**CONSIDERANDO** o entendimento do **SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL – STF**, emanado no Tema 1.150 – Repercussão Geral – que ficou a seguinte tese:

*“O servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social,*

*com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade. “*

**CONSIDERANDO** finalmente, o poder-dever atribuído aos gestores públicos, na adoção de medidas, em prol de da observância das regras legais aplicáveis aos atos praticados pela Administração Pública, em especial o funcionamento da máquina estatal.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica exonerado o (a) servidor (a) abaixo mencionado (a) do Quadro Permanente de Pessoal dessa Municipalidade.

<b>SERVIDOR</b>	
<b>MARIA JOSÉ COELHO DA SILVA MARQUES</b>	
<b>CARGO</b>	<b>MATRÍCULA</b>
<b>GARI</b>	<b>0000491-1</b>

**Art. 2º** Fica ainda declarada à vacância do referido cargo público, nos termos do art. 33, V, da Lei Municipal nº 361/2004.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de julho de 2023.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se

Pedro Velho/RN, 01 de agosto de 2023.

**Francisca Edna Lemos**  
**Prefeita Municipal**

**PORTARIA Nº 111/2023.**

**Pedro Velho/RN, 01 de Agosto de 2023.**

**EXONERA SERVIDO (A) EM VIRTUDE DE APOSENTADORIA E DECLARA VACANCIA DE CARGO PUBLICO NO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MUNICIPIO.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO,** estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e, ainda;

**CONSIDERANDO** a concessão de aposentadoria ao servidor (a) público municipal, abaixo mencionado (a), pelo Regime Geral de Previdência – INSS.

**CONSIDERANDO** as regras encartadas no art. 33 da Lei Municipal nº 361/2004 – Regime Jurídico Único dos Servidores do Município, que assim dispõe:

*“Art. 33. A vacância do cargo público decorrerá de:*

*(...)*

*“V – Aposentadoria”*

**CONSIDERANDO** o entendimento do **SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL – STF**, emanado no Tema 1.150 – Repercussão Geral – que ficou a seguinte tese:

*“O servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem*

*direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade. “*

**CONSIDERANDO** finalmente, o poder-dever atribuído aos gestores públicos, na adoção de medidas, em prol de da observância das regras legais aplicáveis aos atos praticados pela Administração Pública, em especial o funcionamento da máquina estatal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica exonerado o (a) servidor (a) abaixo mencionado (a) do Quadro Permanente de Pessoal dessa Municipalidade.

<b>SERVIDOR</b>	
<b>ALDENORA FAUSTINO DO NASCIMENTO</b>	
<b>CARGO</b>	<b>MATRÍCULA</b>
<b>GARI</b>	<b>0000449-1</b>

**Art. 2º** Fica ainda declarada à vacância do referido cargo público, nos termos do art. 33, V, da Lei Municipal nº 361/2004.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de julho de 2023.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se

Pedro Velho/RN, 01 de agosto de 2023.

**Francisca Edna Lemos**  
**Prefeita Municipal**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº  
055/2023**

Reconhecida a hipóteses de dispensa por parte da Comissão Permanente de Licitação e amparada em Parecer Jurídico favorável, RATIFICO a dispensa nos termos do caput do art. 24, II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores para a contratação da Empresa **PORTABILIS TECNOLOGIA LTDA**, inscrito no CNPJ: **11.258.607/0001-92**, com objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de software web de Gestão da Educação para os seguintes serviços de hospedagem em computação em nuvem, máquina backup adicional, backup diário das informações, equipe especializada para cuidar da segurança dos dados evolução contínua dos produtos, funcionalidades e relatórios, com valor total de **R\$ 7.325,00 (Sete mil e trezentos e vinte e cinco reais)**, para os devidos fins, nos termos do Art. 26 da Lei Nº 8.666/93.

Pedro Velho/RN, 31 de julho de 2023.

**\*Republicado por incorreção**

FRANCISCA EDNA DE LEMOS  
PREFEITA MUNICIPAL

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 76/2023**

A Prefeitura de Pedro Velho/RN, de acordo com a legislação em vigor torna público a contratação relativa ao Processo Administrativo nº 768/2023, na modalidade Dispensa sob o número 55/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO/RN.  
CNPJ: 08.354.896/0001-19.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de software web de Gestão da Educação para os seguintes serviços de hospedagem

em computação em nuvem, máquina backup adicional, backup diário das informações, equipe especializada para cuidar da segurança dos dados evolução contínua dos produtos, funcionalidades e relatórios.

CONTRATADA: PORTABILIS TECNOLOGIA LTDA.  
CNPJ: 11.258.607/0001-92.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.325,00 (Sete mil e trezentos e vinte e cinco reais)

VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 31/12/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**Atividade:** 2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**Classificação econômica** 3.3.90.39.00 Outros serv. De Terceiros PJ

**Fontes:** 15001001

**Fontes:** 17040000

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Pedro Velho/RN, 01 de agosto de 2023.

FRANCISCA EDNA DE LEMOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO/RN.  
CNPJ: 08.354.896/0001-19.  
CONTRATANTE.

PORTABILIS TECNOLOGIA LTDA.  
CNPJ: 11.258.607/0001-92.  
CONTRATADA.

**SEÇÃO 2**

**PODER LEGISLATIVO**

**SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA**

**SEÇÃO 3  
ENTIDADES**

**SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA**

**SEÇÃO 4  
EMPRESAS**

**SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO**

**EXPEDIENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO**

**FRANCISCA EDNA DE LEMOS  
PREFEITA MUNICIPAL**

**ANDRÉ LEONI BEZERRA DE SOUZA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**